



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2020- TOMADA DE PREÇO:007/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 25 de agosto de 2020 às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações e Compras, situada na Rua: Capitão Luiz Sette, 130, centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG.

O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, com sede AV. CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, torna público através da Comissão Permanente de Licitação que fará realizar licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares 123/06 e 147/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, devendo o interessado entregar os envelopes contendo os documentos **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** até o dia **25 de agosto de 2020, às 9:00 HS.**

1- DO OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para Reforma de Unidades Básicas de Saúde nos Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre, no município de Santa Cruz do Escalvado.

1.2 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

2 - DATA E HORÁRIOS

DATA: ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 25 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações e Contratos, situada na AV. CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro - SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG

3- DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/–CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

-ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

- ANEXO III– MINUTA CONTRATO

- ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (Atendimento ao disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal/88)

- ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA

- ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO (Microempresa Empresa Pequeno Porte ou Empresa de Pequeno Porte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO .
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
- ANEXO XI – MEMORIA DE CÁLCULO
- ANEXO XII - PROJETOS
- ANEXO XIII - TERMO DE REFERENCIA

OBS. Os arquivos contendo a planilha orçamentária, projetos técnicos, memorial descritivo, memoria de cálculo e cronograma físico financeiro serão disponibilizados por email. Os interessados deverão solicitar através do email licitacaosantacruzdoescalvado@gmail.com.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/VISITA TÉCNICA/CRENCIAMENTO

4.1 - Serão admitidas a participar desta licitação, interessados devidamente cadastrados ou não, conforme dispõe parágrafo nono do art. 22 da Lei nº. 8.666/93, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação.

4.2 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, ou ainda, que esteja sob suspensão do direito de participar de processo licitatório e também:

4.2.1. – Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

4.2.1.1- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93

4.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes no objetivo social da empresa.

4.4 . As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, **poderão** realizar visita técnica.

4.4.1- É facultativa a **VISITA TÉCNICA** do licitante ao local da obra. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à “Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais”, conforme exigência constante do item 6.2.3.2 – Documentação Complementar.

4.4.1.1 A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desta licitação e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

4.4.1.2 A “declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido, ou não, **é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado** junto à “Documentação de Habilitação” conforme exigência constante do item 6.2.3.2.

4.5- Para realização da Visita Técnica, que poderá ser feita por qualquer pessoa vinculada à licitante, os licitantes, mediante prévio agendamento pelo tel.: (31) 3838-1153- Setor de Licitação, deverão comparecer na Sede do PREFEITURA, até o TERCEIRO útil anterior à data marcada para abertura das propostas. **Após a vistoria ao local da obra, será emitido o Atestado de Visita.**

4.5.1 O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da Prefeitura

4.5.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.6– DO CREDENCIAMENTO DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.6.1- Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante credenciado legalmente que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se ou apresentar sua credencial, **exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.**

4.6.1.1. - Por **credencial** entende-se:

a) habilitação do representante, mediante apresentação da carta de credenciamento (MODELO ANEXO IV), de procuração pública ou ainda particular acompanhada do respectivo contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente que demonstre a capacidade para outorgar os poderes inerentes a presente licitação;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa como sócio administrador, no caso de sociedade simples, comprovado através do contrato social, ou ato constitutivo no caso de titular de firma individual.

4.7 - Ninguém poderá participar da licitação representando mais de uma licitante.

4.8 -. Os anexos deste Edital estarão disponíveis para entrega, na Sala de Licitações e Compras, na Rua. CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

5- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item 02 deste edital, 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo o primeiro - nº 01 - Habilitação (documentos), e o segundo - nº 02 - Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

5.1.1 - Os envelopes deverão preferencialmente constar o nome, CNPJ e endereço da empresa, bem como os demais dados constantes abaixo:

EMPRESA: _____ (nome, endereço e CNPJ)

ENVELOPE N° 01 - **HABILITAÇÃO** (DOCUMENTOS)

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

EMPRESA: _____ (nome, endereço e CNPJ)

ENVELOPE N° 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

5.2 - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar todos os documentos necessários, ou desclassificadas as propostas em desacordo com o Edital.

5.3 - Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura, os envelopes serão recebidos e abertos no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário inicialmente previsto.

6 - CADASTRO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. EM conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o licitante que não for cadastrado como fornecedor da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO e estiver interessado em participar da presente **TOMADA DE PREÇO**, poderá comparecer à sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, localizada à AV. CAPITÃO LUIZ SETTE -130 , Centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG e cadastrar-se, com antecedência mínima 03 (três) dias anterior à data do recebimento dos envelopes, apresentando os documentos abaixo citados:

a) Cópia da Carteira de identidade (ou documento equivalente) e do CPF do sócio gerente da empresa ou do seu representante legal;

b)– Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

- b1)**- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b2)** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c).** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- d)** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:
- d1).** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014.
- d 2)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f)-** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Á HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1– Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

6.2.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3 Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

6.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

6.2.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**modelo anexo IX**).

6.2.3.3 - Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA de sua circunscrição (Resolução nº1.025 de 30 de julho de 2.009, do CONFEA) ou pelo CAU (Resolução nº 93 de 07/11/2014 do CAU/BR), comprovando que o profissional responsável, comprovadamente integrante do quadro permanente da empresa licitante, executou serviço cujas características sejam idênticas ao, ou compatíveis com o, objeto desta licitação. (Resolução nº1.025 de 30 de julho de 2.009, do CONFEA/Resolução nº 93 de 07/11/2014 do CAU/BR).

“A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função da alteração dos acervos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico”. Extraído de http://www.crea-mg.org.br/Paginas/06_Superintendencias/SAA/Acervo-Tecnico-Pessoa-Fisica.aspx.

6.2.3.3.1 – Os atestados deverão comprovar ter executado serviços públicos ou privados, compatíveis em características com o objeto licitado.

6.2.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

6.2.4.2 - Comprovar a boa situação financeira a licitante que, da análise de suas demonstrações financeiras, apresentar índices de Liquidez Geral (ILG) = ou julhor que 1,0; Solvência Geral (SG) = ou julhor que 1,0 e Liquidez Corrente (ILC) = ou julhor que 1,0, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **que deverá ser firmada e assinada pelo contador ou responsável técnico da empresa contendo o nº CRC (Conselho Regional de Contabilidade):**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.2.5.1 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

6.2.5.2 - Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal/88 (**Modelo V**).

6.2.5.3 - Declaração referencial de inexistência de fato impeditivo (**modelo anexo VIII**).

6.2.5.4 - Declaração de Disponibilidade (**modelo anexo X**)

6.2.5.5 - Para fazer jus aos benefícios na Lei Complementar nº 123/06, o licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO (Microempresa Empresa Pequeno Porte (**MODELO ANEXO VII**) juntamente com a prova de atendimento aos requisitos previstos na mesma, para se enquadrar como:

a) - **ME ou EPP** definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

b)- Sociedade cooperativa equiparada à **ME ou EPP** por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

6.2.6 - A micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

6.2.6.1 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos no item 6.2.6. deste edital, deverão apresentar junto com a documentação (ENVELOPE 1), declaração firmada, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no edital.

6.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2.6 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou original para autenticação dos membros da CPL.

6.4 – Os licitantes interessados em autenticar os documentos através do servidor da administração, poderão autenticá-los antes da sessão, preferencialmente **1 (um) dia antes do início da sessão**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO- MG.

7 - DA PROPOSTA – ENVELOPE n° 02

7.1 - A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal da empresa, constando do orçamento o valor unitário e global da obra correspondente, de acordo com o objeto, devidamente acompanhada da planilha orçamentárias constantes do anexos e cronograma físico financeiro. A planilha orçamentária deverá conter todos os itens contendo o valor unitário e total.

7.2 - No preço deverão estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: responsabilidade técnica total, pessoal, encargos sociais, materiais, sinalizações, transporte, seguros, ferramental e equipamentos necessários, incluindo material de proteção individual e tributos de qualquer natureza.

7.3 – A proposta deverá ter validade por um prazo não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

7.4. O licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, o cronograma, as planilhas de preços contendo as indicação dos os itens, descrição dos serviços, valores unitários, total e global.

7.5 - Os valores unitários e o valor global da obra estimados pela Prefeitura, referem-se aos preços e **valor máximos** admitidos pela Administração, desta forma, não serão admitidas propostas com **valores unitários superiores** aos estimados para a licitação.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município, com observância dos seguintes procedimentos:

8.1 - A abertura dos ENVELOPES n° 01 e 02 far-se-á em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar na mesa dos trabalhos, por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada, por meio do credenciamento previsto neste edital ou por meio de procuração pública. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos envelopes serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura dos envelopes n° 01, os envelopes n° 02 ficarão em poder da Comissão devidamente rubricados no fecho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

8.2 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante credenciado legalmente que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se ou apresentar sua credencial, **exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.**

8.3 - O exame da documentação do envelope n° 01 será realizado pela Comissão designada, resultando dela a habilitação ou inabilitação da proponente;

8.4 - Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas - envelope n° 02. A proponente definitivamente inabilitada receberá de volta seu envelope da proposta, lacrado, após o encerramento do procedimento licitatório.

8.4.1 – Em caso de renúncia expressa ao direito de recurso quanto às decisões de habilitação e inabilitação, a abertura das propostas comerciais poderão se proceder na mesma sessão, que será contínua.

8.5 - Aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

8.6 - Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;

8.7 - Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentar o **menor preço GLOBAL.**

8.8. No caso de microempresa ou pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posterior, deverão ser observados os seguintes privilégios, como critério de desempate:

8.8.1. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

8.8.1.1 O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

8.8.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 - **A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública, retirando seus envelopes**

8.10 - Se houver empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio, no ato da sessão.

8.11. – Serão automaticamente **desclassificadas** propostas apresentadas com valor superior ao estimado para as obras, ou seja **R\$ 212.099,23, observado que o item cotado não poderá ser superior ao estimado na licitação.**

9 - CONDICÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

9.2 – Incidirá sobre o valor dos serviços, na forma da legislação vigente, os descontos de ISSQN e de contribuição ao INSS.

10 - PRAZOS

10.1 – O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias corridos, sendo comunicado à proponente vencedora pelo município, após esgotados os prazos recursais. O início dos serviços dar-se-ão em até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

10.2 - O prazo de execução das obras será de **03 (três) MESES**, conforme consta no cronograma físico financeiro, que serão contados a partir da emissão da ordem de serviço.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 -Assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa e criminal, as penalidades aplicáveis em virtude da inadimplência contratual são as seguintes

11.2 - O contrato estabelecerá multa de:

I - 5% do valor do contrato pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

II - 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;

III - 10,0% (dez por cento) do valor do contrato, pela rescisão sem justo motivo, por parte da Contratada;

11.3 - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município, da caução, ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a notificação.

Parágrafo Único – Considera-se falta grave a realização irregular dos serviços objeto do contrato, ou seja, a inobservância das especificações e normas técnicas, sendo certo que, além da obrigação de corrigir as irregularidades, aplicar-se-á a pena de multa na forma prevista na alínea “c”.

12 - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis, os constantes na cláusula da minuta do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDOR:

A empresa vencedora obriga-se a:

- a) Aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- b) Efetivar a contratação do pessoal e o fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços objeto desta Licitação;
- c) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- d) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- e) Apresentar, mensalmente, as guias de recolhimento de FGTS e INSS, devidamente pagas, relativa aos empregados utilizados na realização da obra, sob pena de suspensão do pagamento de seus créditos até a efetiva comprovação.
- f) A confeccionar e instalar, as suas expensas, placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio, dentre outros. Estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra.
- g) Aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
- h) A providenciar todo material e ferramental necessário para a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) A providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás e licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- j) A comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

k) A toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.

l) A fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

14 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA OBRA, RECEBIMENTO DAS ETAPAS E DEFINITIVO DA OBRA

Compete ao Município, através de pessoal designado:

- Fiscalizar os serviços contratados, direta ou indiretamente, o que, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades do Código Civil e Penal;
- Efetuar a medição dos serviços;
- Solicitar o afastamento do profissional com comportamento inaceitável, a critério do Município;
- Ter acesso livre para fiscalização e vistoria da obra.

15- PROTEÇÃO AMBIENTAL

15.1 - É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância

16 -GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

16.2. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o encerramento do contrato, ou será executada, caso haja descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais que ensejarem a rescisão do mesmo.

16.3. O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por multas impostas à contratada.

17 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

17.1 - A licitante vencedora deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

17.2 - A licitante vencedora deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

17.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da licitante vencedora

17.4 - A licitante vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

17.5 - A licitante vencedora não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

17.6 - Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato, são complementares entre si, sendo que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 - Nos casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações em vigor.

18.3 - O Município reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação, sem que deste ato caiba qualquer indenização.

18.4 - Os recursos administrativos deverão obedecer o disposto do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações

18.5 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00.2.05.05.10.301.0012.1.0028, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do próximo exercício(s) para continuação do Contrato.

18.6. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos e/ou propostas, conforme disposto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7 – Em caso de retificação do edital e anexos, o aviso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.8 . Mais informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. horas, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG, situada na AV. CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG ou pelo telefone (31) 3883-1153

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 05 de agosto de 2020.

JANAINA BARRETO DE ALBUQUERQUE GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
Obra: Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre							
Município: Santa Cruz do Escalvado - MG							
Endereço: Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre - Santa Cruz do Escalvado - MG							
Data: 19/05/2020							
BDI: 31,29%							
REFERÊNCIA: SETOP MG LESTE 01/2020 PREÇO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO FISCAL - LEI 13.161/2015							
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$) sem BDI	V.Unit.(R\$) com BDI	V.Total(R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	und	1,00	1.088,76	R\$ 1.429,43	R\$ 1.429,43
Subtotal item 1.0 R\$ 1.429,43							
2.0 DISTRITO DE ZITO SOARES TOTAL R\$ 45.884,80							
2.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2.1.1	DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO)	M2	36,00	21,10	R\$ 27,70	R\$ 997,20
2.1.2	DEM-CON-040	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	11,70	102,48	R\$ 134,55	R\$ 1.574,24
2.1.3	DEM-BAN-005	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M2	1,37	34,85	R\$ 45,75	R\$ 62,68
2.1.4	DEM-POR-015	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	1,51	3,84	R\$ 5,04	R\$ 7,61
Subtotal item 2.1 R\$ 2.641,72							
2.2 PINTURA							
2.2.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	547,15	2,22	R\$ 2,91	R\$ 1.592,21
2.2.2	PIN-LIX-006	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	89,41	2,48	R\$ 3,26	R\$ 291,48
2.2.3	PIN-LIX-010	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,32	3,30	R\$ 4,33	R\$ 174,59
2.2.4	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	547,15	12,72	R\$ 16,70	R\$ 9.137,41
2.2.5	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	89,41	10,83	R\$ 14,22	R\$ 1.271,41
2.2.6	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	36,00	7,19	R\$ 9,44	R\$ 339,84
2.2.7	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS,	M2	23,36	22,87	R\$ 30,03	R\$ 701,50
2.2.8	PIN-VER-010	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	80,64	14,57	R\$ 19,13	R\$ 1.542,64
Subtotal item 2.2 R\$ 15.051,07							
2.3 EXECUÇÃO DE RAMPAS (FRENTE)							
2.3.1	PIS-CON-025	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	36,00	51,71	R\$ 67,89	R\$ 2.444,04
2.3.2	SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M		24,00	350,14	R\$ 459,70	R\$ 11.032,80
Subtotal item 2.3 R\$ 13.476,84							
2.4 ELEVAÇÕES							
2.4.1	ALV-BLO-010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	9,86	38,89	R\$ 50,80	R\$ 500,89
2.4.2	SEE-EST-035	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	2,78	130,09	R\$ 170,80	R\$ 473,97
2.4.3	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	2,78	67,75	R\$ 88,95	R\$ 246,84
2.4.4	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	2,78	55,14	R\$ 72,39	R\$ 200,88
2.4.5	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	17,40	5,59	R\$ 7,34	R\$ 127,72
2.4.6	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	17,40	20,77	R\$ 27,27	R\$ 474,50
2.4.7	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	17,40	26,53	R\$ 34,83	R\$ 606,04
2.4.8	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	8,70	49,71	R\$ 65,26	R\$ 567,76
2.4.9	ED-9317	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	2,78	49,71	R\$ 65,26	R\$ 181,10
2.4.10	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	2,78	21,91	R\$ 28,77	R\$ 79,84
2.4.11	PIS-CER-010	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,78	68,51	R\$ 89,95	R\$ 249,61
2.4.12	ROD-CER-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	3,95	28,02	R\$ 36,79	R\$ 145,32
Subtotal item 2.4 R\$ 3.854,46							
2.5 EXECUÇÃO DE BALÇÃO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

2.5.1	ALV-BLO-010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,70	38,69	R\$ 50,80	R\$ 187,96
2.5.2	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	7,40	5,59	R\$ 7,34	R\$ 54,32
2.5.3	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	7,40	20,77	R\$ 27,27	R\$ 201,80
2.5.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	7,40	26,53	R\$ 34,83	R\$ 257,74
2.5.5	REV-PAS-010	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	3,70	184,43	R\$ 242,14	R\$ 895,92
2.5.6	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	1,04	289,74	R\$ 380,40	R\$ 395,62
2.5.7	SEE-ESQ-010	P8 (83 CM X 60 CM) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO,	M2	0,50	131,52	R\$ 172,67	R\$ 85,99
2.5.8	SEE-ARM-010	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 260X40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	1,00	435,00	R\$ 571,11	R\$ 571,11
Subtotal item 2.5							R\$ 2.650,45
2.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.6.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	162,04	R\$ 212,74	R\$ 1.063,70
2.6.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	150,31	R\$ 197,34	R\$ 986,70
2.6.3	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	193,62	R\$ 254,20	R\$ 1.271,00
2.6.4	MERCADO	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	250,00	R\$ 328,23	R\$ 1.312,92
Subtotal item 2.6							R\$ 4.634,32
2.7		DEMAIS SERVIÇOS					
2.7.1	ESQ-POR-055	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00	545,14	R\$ 715,71	R\$ 1.431,42
2.7.2	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	213,75	R\$ 280,63	R\$ 561,26
2.7.3	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,37	309,25	R\$ 406,01	R\$ 555,42
2.7.4	LOU-BOJ-010	CUBA EM AÇO INOXÍVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	293,60	R\$ 385,47	R\$ 385,47
2.7.5	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	107,60	4,55	R\$ 5,97	R\$ 642,37
Subtotal item 2.7							R\$ 3.575,94
3.0		POVOADO DE MERENGO					
TOTAL							R\$ 34.776,49
3.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
3.1.1	DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,05	21,10	R\$ 27,70	R\$ 306,09
3.1.4	DEM-REV-005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	30,00	10,55	R\$ 13,85	R\$ 415,50
Subtotal item 2.1							R\$ 721,59
3.2		PINTURA					
3.2.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	743,75	2,22	R\$ 2,91	R\$ 2.164,31
3.2.2	PIN-LIX-006	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	124,58	2,48	R\$ 3,26	R\$ 406,13
3.2.3	PIN-LIX-010	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	43,68	3,30	R\$ 4,33	R\$ 189,13
3.2.4	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	743,75	12,72	R\$ 16,70	R\$ 12.420,63
3.2.5	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	124,58	10,83	R\$ 14,22	R\$ 1.771,53
3.2.6	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	57,48	7,19	R\$ 9,44	R\$ 542,61
3.2.7	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	43,52	22,87	R\$ 30,03	R\$ 1.306,91
3.2.8	PIN-VER-010	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	43,68	14,57	R\$ 19,13	R\$ 835,60
Subtotal item 2.2							R\$ 19.636,85
3.3		EXECUÇÃO DE CALÇADA (FUNDOS)					
3.3.1	PIS-CON-025	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	11,05	51,71	R\$ 67,89	R\$ 750,18
Subtotal item 2.3							R\$ 750,18
3.4		COBERTURA E REVESTIMENTOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

3.4.1	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	10,00	67,75	R\$ 88,95	R\$ 889,50
3.4.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	30,00	55,14	R\$ 72,39	R\$ 2.171,70
3.4.3	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	10,00	5,59	R\$ 7,34	R\$ 73,40
3.4.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	10,00	26,53	R\$ 34,83	R\$ 348,30
3.4.5	PIS-CER-010	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,00	68,51	R\$ 89,95	R\$ 449,75
Subtotal item 2.4							R\$ 3.932,65
3.5		EXECUÇÃO DE BALCÃO					
3.5.1	REV-PAS-010	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4,20	184,43	R\$ 242,14	R\$ 1.016,99
3.5.2	SEE-ARM-010	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 310x40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	1,00	435,00	R\$ 571,11	R\$ 571,11
Subtotal item 2.5							R\$ 1.588,10
3.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.6.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	162,04	R\$ 212,74	R\$ 1.063,70
3.6.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	150,31	R\$ 197,34	R\$ 986,70
3.6.3	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	193,62	R\$ 254,20	R\$ 1.271,00
3.6.4	MERCADO	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	250,00	R\$ 328,23	R\$ 1.312,92
Subtotal item 2.6							R\$ 4.634,32
3.7		DEMAIS SERVIÇOS					
3.7.3	OBR-VIA-216	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	30,50	51,48	R\$ 67,59	R\$ 2.061,50
3.7.4	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	UND	243,10	4,55	R\$ 5,97	R\$ 1.451,31
Subtotal item 2.7							R\$ 3.512,80
4.0		POVOADO SÃO JOSÉ DA VARGEM ALEGRE				TOTAL	R\$ 50.630,93
4.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
4.1.1	DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO)	M2	4,65	21,10	R\$ 27,70	R\$ 128,81
4.1.2	DEM-CON-040	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	11,46	102,48	R\$ 134,55	R\$ 1.541,94
Subtotal item 2.1							R\$ 1.670,75
4.2		PINTURA					
4.2.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	773,94	2,22	R\$ 2,91	R\$ 2.252,17
4.2.2	PIN-LIX-006	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	92,77	2,48	R\$ 3,26	R\$ 302,43
4.2.3	PIN-LIX-010	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,32	3,30	R\$ 4,33	R\$ 174,59
4.2.4	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	773,94	12,72	R\$ 16,70	R\$ 12.924,80
4.2.5	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	92,77	10,83	R\$ 14,22	R\$ 1.319,19
4.2.6	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	61,08	7,19	R\$ 9,44	R\$ 576,60
4.2.7	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	121,08	22,87	R\$ 30,03	R\$ 3.636,03
4.2.8	PIN-VER-010	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	40,32	14,57	R\$ 19,13	R\$ 771,32
Subtotal item 2.2							R\$ 21.957,12
4.3		ELEVAÇÕES					
4.3.1	ALV-BLO-010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	33,73	38,69	R\$ 50,80	R\$ 1.713,48
4.3.2	SEE-EST-035	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	11,40	130,09	R\$ 170,80	R\$ 1.947,12
4.3.3	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	11,40	67,75	R\$ 88,95	R\$ 1.014,03
4.3.4	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	11,40	55,14	R\$ 72,39	R\$ 825,25
4.3.5	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	67,46	5,59	R\$ 7,34	R\$ 495,16
4.3.6	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	67,46	20,77	R\$ 27,27	R\$ 1.839,63
4.3.7	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	67,46	26,53	R\$ 34,83	R\$ 2.349,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

4.3.8	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	21,00	49,71	R\$ 65,26	R\$ 1.370,46
4.3.9	ED-9317	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	11,40	49,71	R\$ 65,26	R\$ 743,96
4.3.10	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	11,40	21,91	R\$ 28,77	R\$ 327,98
4.3.11	PIS-CER-010	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	11,40	68,51	R\$ 89,95	R\$ 1.025,43
4.3.12	ROD-CER-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	14,59	28,02	R\$ 36,79	R\$ 536,77
Subtotal item 2.4							R\$ 14.188,90
4.4		EXECUÇÃO DE BALCÃO					
4.4.1	ALV-BLO-010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	2,20	38,69	R\$ 50,80	R\$ 111,76
4.4.2	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	4,40	5,59	R\$ 7,34	R\$ 32,30
4.4.3	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	8,80	20,77	R\$ 27,27	R\$ 239,98
4.4.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	17,60	26,53	R\$ 34,83	R\$ 613,01
4.4.5	REV-PAS-010	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,20	184,43	R\$ 242,14	R\$ 532,71
4.4.6	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	0,88	289,74	R\$ 380,40	R\$ 334,75
4.4.7	SEE-ESQ-010	P8 (83 CM X 60 CM) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO,	M2	0,50	131,52	R\$ 172,67	R\$ 85,99
4.4.8	SEE-ARM-010	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 220x40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	2,00	435,00	R\$ 571,11	R\$ 1.142,22
Subtotal item 2.5							R\$ 3.092,71
4.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.5.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	162,04	R\$ 212,74	R\$ 1.063,70
4.5.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	150,31	R\$ 197,34	R\$ 986,70
4.5.3	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	193,62	R\$ 254,20	R\$ 1.271,00
4.5.4	MERCADO	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	250,00	R\$ 328,23	R\$ 1.312,92
Subtotal item 2.6							R\$ 4.634,32
4.6		DEMAIS SERVIÇOS					
4.6.1	ESQ-POR-055	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00	545,14	R\$ 715,71	R\$ 1.431,42
4.6.2	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	213,75	R\$ 280,63	R\$ 561,26
4.6.3	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	0,87	309,25	R\$ 406,01	R\$ 353,23
4.6.4	LOU-BOJ-010	CUBA EM AÇO INOXÍVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	293,60	R\$ 385,47	R\$ 385,47
4.6.5	OBR-VIA-216	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	18,20	51,48	R\$ 67,59	R\$ 1.230,14
4.6.6	ED-15449	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UND	4,00	193,65	R\$ 254,24	R\$ 1.016,96
4.6.7	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	18,20	4,55	R\$ 5,97	R\$ 108,65
Subtotal item 2.7							R\$ 5.087,13
5.0		POVOADO DE PORTO PLÁCIDO					
TOTAL							R\$ 40.454,11
5.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
5.1.1	DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	22,50	21,10	R\$ 27,70	R\$ 623,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

5.1.2	DEM-TEL-015	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	104,74	8,28	R\$ 10,87	R\$ 1.138,52
Subtotal item 2.1							R\$ 1.761,77
5.2		PINTURA					
5.2.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	599,52	2,22	R\$ 2,91	R\$ 1.744,60
5.2.2	PIN-LIX-006	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,97	2,48	R\$ 3,26	R\$ 286,78
5.2.3	PIN-LIX-010	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	36,96	3,30	R\$ 4,33	R\$ 160,04
5.2.4	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	599,52	12,72	R\$ 16,70	R\$ 10.011,98
5.2.5	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	87,97	10,83	R\$ 14,22	R\$ 1.250,93
5.2.6	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	67,50	7,19	R\$ 9,44	R\$ 637,20
5.2.7	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	85,85	22,87	R\$ 30,03	R\$ 2.578,08
5.2.8	PIN-VER-010	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	36,96	14,57	R\$ 19,13	R\$ 707,04
Subtotal item 2.2							R\$ 17.376,66
5.3		COBERTURAS E REVESTIMENTOS					
5.3.1	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	10,47	67,75	R\$ 88,95	R\$ 931,31
5.3.2	COB-TEL-030	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM	M2	104,74	33,51	R\$ 44,00	R\$ 4.608,56
5.3.3	PLU-RUF-005	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	44,16	23,08	R\$ 30,30	R\$ 1.338,05
5.3.4	PLU-CAL-055	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	31,14	71,43	R\$ 93,78	R\$ 2.920,31
5.3.5	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	60,00	26,53	R\$ 34,83	R\$ 2.089,80
5.3.6	ED-9317	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	60,00	49,71	R\$ 65,26	R\$ 3.915,60
Subtotal item 2.4							R\$ 15.803,62
5.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.4.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	162,04	R\$ 212,74	R\$ 1.063,70
5.4.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	150,31	R\$ 197,34	R\$ 986,70
5.4.3	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	193,62	R\$ 254,20	R\$ 1.271,00
5.4.4	MERCADO	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	250,00	R\$ 328,23	R\$ 1.312,92
5.4.4	ELE-QUA-032	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UND	1,00	192,27	R\$ 252,43	R\$ 252,43
Subtotal item 2.6							R\$ 4.886,75
5.5		DEMAIS SERVIÇOS					
5.5.1	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	104,74	4,55	R\$ 5,97	R\$ 625,30
Subtotal item 2.7							R\$ 625,30
6.0		DISTRITO DE NOVA SOBERBO					R\$ 38.923,48
6.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
6.1.1	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	17,15	10,69	R\$ 14,03	R\$ 240,61
6.1.2	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	3,36	9,03	R\$ 11,86	R\$ 39,85
Subtotal item 2.1							R\$ 280,46
6.2		PINTURA					
6.2.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	918,34	2,22	R\$ 2,91	R\$ 2.672,37
6.2.2	PIN-LIX-006	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	164,65	2,48	R\$ 3,26	R\$ 536,76
6.2.3	PIN-LIX-010	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	57,12	3,30	R\$ 4,33	R\$ 247,33
6.2.4	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	918,34	12,72	R\$ 16,70	R\$ 15.336,28
6.2.5	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	164,65	10,83	R\$ 14,22	R\$ 2.341,32
6.2.6	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	73,45	7,19	R\$ 9,44	R\$ 693,37
6.2.7	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	100,00	22,87	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
6.2.8	PIN-VER-010	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	73,45	14,57	R\$ 19,13	R\$ 1.405,10
Subtotal item 2.2							R\$ 26.235,53
6.3		PISOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Adm: 2017-2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
Obra: Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre											
Endereço: Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre - Santa Cruz do Escalvado - MG											
Data: 19/05/2020											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS -01		MÊS -02		MÊS -03			
				SIMP L. %	ACUM. %	SIMP L. %	ACUM. %	SIMP L. %	ACUM. %		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.429,43	0,67%	100%	100%		100%		100%		100%
2.0	DISTRITO DE ZITO SOARES	45.884,80	21,63%	100%	100%		100%		100%		100%
3.0	POVOADO DE MERENGO	34.776,49	16,40%	70%	70%	30%	30%		100%		100%
4.0	POVOADO SÃO JOSÉ DA VARGEMALEGRE	50.630,93	23,87%		0%	70%	70%		70%		30%
5.0	POVOADO DE PORTO PLÁCIDO	40.454,11	19,07%		0%	60%	60%		60%		40%
6.0	DISTRITO DE NOVA SOBERBO	38.923,48	18,35%		0%		0%		0%		100%
TOTAIS		R\$ 212.099,23	100,00%	R\$ 71.657,77	33,79%	R\$ 70.147,06	33,07%	R\$ 141.804,83	66,86%	R\$ 70.294,40	33,14%
				R\$ 71.657,77	33,79%			R\$ 212.099,23	100,00%		

Santa Cruz do Escalvado, 19 de maio de 2020

Sonia Maria Untaler -
 Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
 Eng Civil - CREA-MG: 148.967/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

-ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma de Unidades Básicas de Saúde

- Distrito de Zito Soares
- Distrito de Nova Soberbo
- Povoado do Merengo
- Povoado Porto Plácido
- Povoado São José da Vargem Alegre

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI

CREA MG – 148.967/D

Maio de 2020

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Esse projeto se refere à execução dos serviços de reforma de Unidades básicas de saúde no município de Santa Cruz do Escalvado, nas seguintes localidades:

- Distrito de Zito Soares
- Distrito de Nova Soberbo
- Povoado do Merengo
- Povoado Porto Plácido
- Povoado São José da Vargem Alegre

Através dessa reforma, pretende-se melhorar as condições de atendimentos das unidades básicas de saúde aos cidadãos santa-cruzenses, através de execução de pintura em geral, instalação de ventiladores e demais obras que forem necessárias.

Santa Cruz do Escalvado, 19 de maio de 2020.

Cristiano de Oliveira Ferrari

Engº Civil CREA MG 148.967/D

2 – MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Apresenta-se a seguir o projeto executivo das reformas de Unidades básicas de Saúde no em povoados e distritos do município de Santa Cruz do Escalvado.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

A obra deverá ser construída rigorosamente com materiais e normas de execução aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e deverá estar de acordo com a NBR 9050/94. O projeto executivo, a planilha de custos e estas especificações juntas formam o conjunto de ações a serem executadas.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

2.1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra: Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos. A placa de obra deverá seguir todos os padrões exigidos pelo do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 4,5 m², com altura de 1,5 m e largura de 3,0 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

2.2 – DISTRITO DE ZITO SOARES

Deverá ser executado na UBS do Distrito de Zito Soares demolição de toda a calçada na frente da edificação, para posterior execução da mesma atendendo às condições de acessibilidade à portadores de necessidades especiais. Conforme indicado em projeto, deverá ser executada demolição de alvenarias, e remoção de portas e uma bancada de granito. As portas e bancada removidas serão substituídas por peças novas, conforme indicado em planilha orçamentária.

Deverá ser feita o lixamento de todas as superfícies a serem pintadas (paredes, esquadrias de madeira, esquadrias de metal, etc).

Será executada uma ampliação na UBS, através de elevações paredes de bloco de concreto e laje, com cobertura em telhas cerâmicas.

No interior da UBS deverá ser executado um balcão para atendimento ao público, conforme planilha orçamentária e projeto, e deverá ser instalado 4 ventiladores de teto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

2.3 – POVOADO DO MERENGO

Deverá ser executado na UBS do povoado do Merengo demolição de toda a calçada nos fundos da edificação, para posterior execução da mesma atendendo às condições de acessibilidade à portadores de necessidades especiais. Todo o reboco danificado pela ação do tempo deverá ser removido.

Deverá ser feita o lixamento de todas as superfícies a serem pintadas (paredes, esquadrias de madeira, esquadrias de metal, etc).

No interior da UBS deverá ser executado um balcão para atendimento ao público, conforme planilha orçamentária e projeto, e deverá ser instalado 4 ventiladores de teto.

Na parte externa da UBS deverá ser executado piso de blocos de concreto intertravados com espessura de 6,00 cm.

2.4 – POVOADO DE SÃO JOSÉ DA VARGEM ALEGRE

Deverá ser executado na UBS de São José da Vargem Alegre a demolição da calçada e alvenaria em parte lateral da edificação, para posterior execução de ampliação. Conforme indicado em projeto, deverá ser executada demolição de alvenarias, e remoção de portas e uma bancada de granito. As portas e bancada removidas serão substituídas por peças novas, conforme indicado em planilha orçamentária.

Deverá ser feita o lixamento de todas as superfícies a serem pintadas (paredes, esquadrias de madeira, esquadrias de metal, etc).

Será executada uma ampliação na UBS, através de elevações paredes de bloco de concreto e laje, com cobertura em telhas cerâmicas.

No interior da UBS deverá ser executado um balcão para atendimento ao público, conforme planilha orçamentária e projeto, e deverá ser instalado 4 ventiladores de teto.

Na parte externa da UBS deverá ser executado piso de blocos de concreto intertravados com espessura de 6,00 cm.

2.5 – POVOADO DE PORTO PLÁCIDO

Deverá ser executado na UBS de PORTO PLÁCIDO a demolição da calçada danificada e remoção de telhas onduladas, para posterior execução.

Deverá ser feita o lixamento de todas as superfícies a serem pintadas (paredes, esquadrias de madeira, esquadrias de metal, etc).

Todas as telhas deverão ser substituídas por telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 8,00 e deverão ser instalados rufos, contra rufos e calhas em chapas galvanizadas.

No interior da UBS deverá ser instalado 4 ventiladores de teto e quadro de distribuição de energia.

2.6 – DISTRITO DE NOVA SOBERBO

Deverá ser executado na UBS de NOVA SOBERBO a demolição da calçada danificada e remoção de pisos cerâmicos danificados, para posterior execução.

Deverá ser feita o lixamento de todas as superfícies a serem pintadas (paredes, esquadrias de madeira, esquadrias de metal, etc).

No interior da UBS deverá ser instalado 4 ventiladores de teto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

2.7- PINTURA:

Para pinturas de paredes e tetos, deverão ser utilizadas cores de acordo com a orientação da CONTRATANTE, sendo utilizada tinta acrílica.

As paredes deverão ser devidamente lixadas e livres de poeira para receber a demão de líquido selador, aplicada com rolo de lã de carneiro. Aplicado da mesma forma será 02 demãos de tinta acrílica de 1º qualidade.

Em esquadrias de madeiras: Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixada convenientemente e preparada com uma demão de fundo, com líquido selador. Posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte sintético em 2 (duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada as esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As cores a serem utilizadas para as esquadrias serão conforme orientação da fiscalização da Prefeitura.

Em esquadrias de ferro: Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 1 (uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte sintético, em 2 (duas) demãos ou mais, aplicadas a pincel.

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido a colocação uniforme estável, para o necessário recobrimento.

2.8- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições e remoções deverão ser feitas de acordo com o projeto arquitetônico.

O entulho gerado no processo de demolição deverá ser removido pela CONTRATADA para local indicado pela CONTRATANTE.

Os materiais removidos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE em local indicado pela mesma.

2.9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABTN e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A rede interna de distribuição será totalmente embutida, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V bem esticados, as descidas para os interruptores e tornadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4", protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas dos interruptores deverão ficar a uma distância de 0,20m dos alisares das portas.

2.10- PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO:

Execução de calçamento em blocos pre moldados de concreto:

As peças de bloco de concreto deverão ter formato geométrico regular, confeccionados com concreto com altura de 6 cm conforme especificado no projeto anexo e conforme a NBR 9781.

A areia a ser utilizada para assentamento das peças de concreto será a areia natural, isto é, de origem quartzosa, de grãos angulosos, superfície áspera, granulometria controlada e isenta de qualquer tipo de matéria orgânica.

As peças transportadas para o local devem ser empilhadas, e o número de peças de cada pilha deve ser tal que cubra a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

O rejuntamento das peças será feito com pó de pedra seguido de compactação utilizando compactador vibratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO III- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 MINUTA DO CONTRATO

O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO - Estado de Minas Gerais, estabelecido na AV. CAPITÃO LUIZ SETTE, 66, Centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, representado pela Prefeita Municipal Sr^a. SONIA MARIA UNTALER, portadora do CPF nº 686.266.146-91 de ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado (a empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida _____ representada por _____, portador do CPF nº _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Reforma de Unidades Básicas de Saúde nos Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre, no município de Santa Cruz do Escalvado, oriundo **Processo Licitatório nº 065/2020, Tomada de Preço nº 007/2020**, que é parte integrante deste contrato.

1.2- A empresa contratada será responsável pelos serviços descritos nos projetos/ planilhas, pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução das obras, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços ora contratados.

1.3- O prazo de execução das obras será de **03 (três) MESES**, que serão contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.4- A Secretaria Municipal de Obras e Setor de Engenharia serão os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, devendo emitir relatórios/medições sobre o andamento dos mesmos, como condição de pagamento à empresa vencedora.

1.5- Caso a fiscalização da contratante verifique alguma irregularidade na execução dos serviços contratados, a mesma deverá ser imediatamente corrigida pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

1.6- Todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços deverão ser de primeira qualidade. Caso a fiscalização da contratante constatare alguma irregularidade com materiais já fornecidos pela empresa contratada, os mesmos deverão ser imediatamente substituídos.

1.7- A empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Administração Municipal, cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho, dos funcionários que irão trabalhar na obra, **bem como a inscrição da obra específica no INSS – CEL**.

1.8- A contratada deverá apresentar à contratante a ART- CREA/MG ou RRT-CAU referente à obra contratada, devidamente quitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização para início da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1- A contratada será responsável pelos serviços descritos no projeto/planilha, fornecimento de todos os materiais necessários para a execução das obras, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

2.2- O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, pelos setores competentes, exigirá a execução do presente contrato de acordo com as especificações técnicas e de segurança recomendados para a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00.2.05.05.10.301.0012.1.0028.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará por 12 meses, com início na data de sua assinatura e poderá ser prorrogado e alterado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a saber:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete à contratada:

I- Realizar os serviços relativos ao objeto do contrato de acordo com o projeto, planilha e cronograma físico financeiro apresentado pela empresa licitante;

II- Fornecer todos os materiais necessários para a execução da obra, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

III- Apresentar nota fiscal e comprovante de recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre o objeto do contrato quando do recebimento do preço ou em qualquer outra época solicitada pela Administração.

IV- Sem qualquer ônus para a Administração, reparar e corrigir os erros cometidos na execução do contrato ou a inadimplência das obrigações contratuais.

V- Designar preposto para representá-lo durante a execução deste contrato junto à Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

VI- Franquear o ingresso dos fiscais do Município nas obras, para inspeção e elaboração de relatório da execução das obras;

VII- Prestar por escrito os devidos esclarecimentos solicitados pela Administração.

VIII- Manter o livro Diário de Obras no local das obras.

IX - Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

X - Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica responsável, sempre liderada por engenheiro ou arquiteto e urbanista qualificados, devidamente registrado em seu órgão competente – CREA/CAU, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante à fiscalização do MUNICÍPIO e resolver problemas referentes à obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete a administração:

I – Fiscalizar a execução do contrato através de pessoal designado.

II – Declarar a incidência de caso fortuito ou força julhor que venha a frustrar ou impedir a execução do contrato pela contratada.

III – Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, na conta da CONTRATADA, com recursos próprios do município, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

8.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade

Parágrafo Primeiro - Sem a apresentação dos documentos descritos acima a Administração está desonerada de realizar o pagamento pela prestação dos serviços. A obra será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria da Administração e Setor de Engenharia que emitirá relatório confirmando a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra, como condição para pagamento.

Parágrafo Segundo – O cronograma físico-financeiro não poderá contemplar qualquer pagamento referente a valor de entrada, somente serão permitidos pagamentos referentes aos serviços já executados nos termos do cronograma apresentado.

CLÁUSULA NONA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO OBJETO:

9.1. Obriga-se a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 -Assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa e criminal, as penalidades aplicáveis em virtude da inadimplência contratual são as seguintes

10.2 - O contrato estabelecerá multa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

I - 5% do valor do contrato pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pela Administração;

II - 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;

III - 10,0% (dez por cento) do valor do contrato, pela rescisão sem justo motivo, por parte da Contratada;

10.3 - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município, da caução, ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a notificação.

Parágrafo Único – Considera-se falta grave a realização irregular dos serviços objeto do contrato, ou seja, a inobservância das especificações e normas técnicas, sendo certo que, além da obrigação de corrigir as irregularidades, aplicar-se-á a pena de multa na forma prevista na item III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

11.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

SONIA MARIA UNTALER - PREFEITA MUNICIPAL

Contratado(a)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO IV

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO.

_____, _____ de _____ de _____.

À
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO
A/C Comissão Permanente de Licitação.

Referência: Tomada de Preço nº 007/2020

Prezados Senhores;

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o Nº -----, neste ato representada por -----, -----, -----, (qualificação), portadora de carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, cargo _____, em atendimento ao disposto no Edital de **Tomada de Preço nº 007/2020** vem perante Vossas Senhorias credenciar _____, CI. _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente;

Representante Legal da Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO V- TOMADA DE PREÇO N°007/2020

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Declaramos para os fins de prova junto a Tomada de Preço **N.º007/2020** e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que a empresa _____, neste ato representada por _____ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14 anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: – Tomada de Preço nº 007//2020

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma de Unidades Básicas de Saúde nos Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre, no município de Santa Cruz do Escalvado.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, representada por _____, sócio proprietário, em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, e do local das referidas obras, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO A ESTA PROPOSTA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO TODOS OS ITENS, COM INDICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Os valores unitários e o valor global da obra estimados pela Prefeitura, referem-se aos preços e **valor máximo** admitidos pela Administração, desta forma, **não serão admitidas propostas com valores unitários superiores** aos estimados para a licitação.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Deverão ser utilizados os equipamentos e a Equipe Técnica e administrativa necessários à perfeita execução dos serviços.

As Obras e/ou Serviços serão executados em obediência as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo, desde já, total responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Empresa
Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO VII- TOMADA DE PREÇO N°007/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(nome/razão social _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1.7 do Edital do **Tomada de Preço n°007/2020** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123/06 e posterior.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos no que couber do disposto no art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2020.

Empresa
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,, representante legal da empresa inscrita no CNPJ....., endereço, interessada em participar do **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020** promovida pela Prefeitura do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, **inexiste** fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

DATA,..... DE DE 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Declaro, na qualidade de.....da
empresa..... sediada à.....
.....telefone:..... que tomei conhecimento de todas as informações e
das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Tomada de Preços nº/2020
relativa ao item 6.2.3.2 deste Edital.

DATA,..... DE DE 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Declaramos a disponibilidade de todos os equipamentos, materiais e equipe técnica necessários para atendimento dos serviços solicitados para o cumprimento das obrigações objeto da Tomada de Preço nº 007/2020

DATA,..... DE DE 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

ANEXO XI - MEMORIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Distritos de Zito Soares, São José da Vargem Alegre e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo e porto Plácido				
Município: Santa Cruz do Escalvado - MG				
Endereço: Distritos de Zito Soares, São José da Vargem Alegre e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo e porto Plácido - Santa Cruz do Escalvado - MG				
Data: 19/05/2020				
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	und	1,00	1,00 UNIDADE
2.0 ZITO SOARES				
2.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	36,00	DEMOLIÇÃO DO PASSEIO EXISTENTE ATÉ A CRECHE: 24,00 X 1,50 = 36,00m ²
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	11,70	(1,8*2+0,3)x3,00 = 11,70m ²
2.1.3	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M2	1,37	2,28 x 0,60 = 1,37
2.1.4	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE	M2	1,51	0,60x2,10 + 0,50x0,50 = 1,51m ²
2.2 PINTURA				
2.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	547,15	Área de Parede Interna: <ul style="list-style-type: none">Perímetro: 2x(1,81+1,24 + 1,50+1,81 + 2,84+3,76 + 4,20 + 3,76 + 1,10+1,80 + 2,25+3,01 + 2,63+3,01 + 3,01+ 4,28+ 1,80+1,80 + 3,75+3,00 + 4,18+3,00 + 1,23+3,00) = 127,54mÁrea de Parede Interna: 3,00 x 127,54 = 382,62m² Área de Parede Externa: <ul style="list-style-type: none">Perímetro: 10,57 + 8,45 + 2x2,01 + 2,03 + 1,20 + 9,96 + 5,74 + 1,40 + 3,91 = 47,28mÁrea de Parede externa: 3,40 x 127,54 = 164,53m² Área total de parede = 382,62 + 164,53 = 547,15m ²
2.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	89,41	2,24+2,71+10,68+11,93+1,98+3,41+6,17+7,91+11,66+3,24+11,25 +12,54+3,69 = 89,41m ²
2.2.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,32	12x2x,0,80x2,10 = 40,32m ²
2.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	547,15	547,15m ²
2.2.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	89,41	89,41m ²
2.2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	36,00	36,00m ²
2.2.7	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	23,36	0,80x1,50x6x2 + 0,80x0,80x7x2 = 23,36m ²
2.2.8	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	80,64	12x4x,0,80x2,10 = 80,64m ²
2.3 EXECUÇÃO DE RAMPAS (FRENTE)				
2.3.1	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	36,00	36,00m ²
2.3.2	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M		24,00	24,00m
2.4 ELEVAÇÕES				
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	9,86	(1,85+1,05)x3,40 = 9,86m ²
2.4.2	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	2,78	1,85x1,05 = 2,78m ²
2.4.3	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	2,78	1,85x1,05 = 2,78m ²
2.4.4	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	2,78	1,85x1,05 = 2,78m ²
2.4.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	17,40	(1,85+1,05)x3,00x2 = 17,40m ²
2.4.6	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	17,40	(1,85+1,05)x3,00x2 = 17,40m ²
2.4.7	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	17,40	(1,85+1,05)x3,00x2 = 17,40m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

2.4.8	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	8,70	$(1,85+1,05) \times 3,00 = 8,70m^2$
2.4.9	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	2,78	$1,85 \times 1,05 = 2,78m^2$
2.4.10	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	2,78	$1,85 \times 1,05 = 2,78m^2$
2.4.11	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,78	$1,85 \times 1,05 = 2,78m^2$
2.4.12	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	3,95	$1,05 \times 2 + 1,85 = 3,95m$
2.5	EXECUÇÃO DE BALCÃO			
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,70	$1,00 \times (2,60+1,10) = 3,70m$
2.5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	7,40	$2 \times 3,70 = 7,40m^2$
2.5.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	7,40	$2 \times 3,70 = 7,40m^2$
2.5.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	7,40	$2 \times 3,70 = 7,40m^2$
2.5.5	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	3,70	$1,00 \times (2,60+1,10) = 3,70m$
2.5.6	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	1,04	$0,40 \times 2,60 = 1,04m^2$
2.5.7	P8 (83 CM X 60 CM) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO,	M2	0,50	$0,83 \times 0,60 = 0,50m^2$
2.5.8	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 260x40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	1,00	1,00 unidade
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.6.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	5,00 unidades
2.6.2	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5,00 unidades
2.6.3	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5,00 unidades
2.6.4	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	4,00 unidades
2.7	DEMAIS SERVIÇOS			
2.7.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00	2,00 unidades
2.7.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	2,00 unidades
2.7.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,37	$2,28 \times 0,6 = 1,37m^2$
2.7.4	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	107,60	ÁREA DE OBRA: 107,60m ²
3.0	MERENGO			
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO)	M2	11,05	Calçadas nos fundos = $0,85 \times 13,00$
3.1.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	30,00	30,00m ²
3.2	PINTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

3.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	743,75	<p>Área de Parede Interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: $2 \times (2,78 + 3,12 + 1,485 + 1,45 + 1,485 + 1,45 + 2,51 + 3,39 + 3,35 + 2,51 + 3,39 + 3,00 + 3,35 + 2,34 + 5,81 + 1,50 + 1,85 + 4,30 + 3,32 + 4,64 + 4,30 + 1,30 + 2,20) = 135,66m$ Área de Parede interna: $3,00 \times 135,66 = 406,98m^2$ <p>Área de Parede Externa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: $9,68 + 7,48 + 1,45 + 4,10 + 1,45 + 2,10 + 8,41 + 2,45 + 1,65 + 2,15 + 0,38 + 9,08 = 50,38m$ Área de Parede externa: $3,50 \times 50,38 = 176,33m^2$ <p>Área de muro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: $13,00 \times 2 + 18,70 \times 2 + 13,00 = 76,40 m$ Área de muro $2,10 \times 76,40 = 160,44m^2$ <p>Área total de parede = $406,98 + 176,33 + 160,44 = 743,75m^2$</p>
3.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	124,58	$24,27 + 2,15 + 2,15 + 10,05 + 11,93 + 13,60 + 8,51 + 10,17 + 1,89 + 2,77 + 14,28 + 19,95 + 2,86$
3.2.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	43,68	$13 \times 2 \times 0,80 \times 2,10$
3.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	743,75	743,75
3.2.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	124,58	$24,27 + 2,15 + 2,15 + 10,05 + 11,93 + 13,60 + 8,51 + 10,17 + 1,89 + 2,77 + 14,28 + 19,95 + 2,86$
3.2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	57,48	$1,20 \times (9,68 + 7,48 + 1,45 + 4,10 + 1,45 + 8,41 + 2,45 + 1,65 + 2,15 + 9,08)$
3.2.7	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	43,52	$4 \times (0,80 \times 0,80 \times 7 + 1,60 \times 0,80 \times 5)$
3.2.8	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	43,68	$13 \times 2 \times 0,80 \times 2,10$
3.3	EXECUÇÃO DE CALÇADA (FUNDOS)			
3.3.1	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	11,05	$0,85 \times 13,00$
3.4	COBERTURA E REVESTIMENTOS			
3.4.1	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	10,00	10,00
3.4.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	30,00	30,00
3.4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	10,00	10,00
3.4.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	10,00	10,00
3.4.5	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,00	5,00
3.5	EXECUÇÃO DE BALCÃO			
3.5.1	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4,20	$1,00 \times (3,10 + 1,10)$
3.5.2	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 310x40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	1,00	1,00
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.6.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	5 UNIDADES
3.6.2	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5 UNIDADES
3.6.3	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5 UNIDADES
3.6.4	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	4 UNIDADES
3.7	DEMAIS SERVIÇOS			
3.7.3	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	30,50	$6,00 \times 1,66 + 5,00 \times 1,66 + 9,00 \times 1,36$
3.7.4	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	UND	243,10	18,70x13,00

Capitão Luiz Sette, 130 - Centro - CEP: 35

lvaro - Email: pmsce@sant

telefone: (31) 3883.1152 / 3883.1153 / 3883.1225

lvaro.mg.gov.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

4.0 POVOADO SÃO JOSÉ DA VARGEM ALEGRE				
4.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO)	M2	4,65	1,00 m x 4,65m
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	11,46	(1,35+0,80+1,67)x3,00
4.2 PINTURA				
4.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	773,94	<p>Área de Parede Externa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: $5,32+20,79 + 20,79+5,32+1,45+1,20 = 54,87m$ Área de Parede externa: $3,50 \times 50,38 = 192,05m^2$ <p>Área de muro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Área de muro: $2,10 \times (26,50+11,80) + 1,00 \times 25,00 = 105,43m^2$ <p>Área total de parede $476,46+192,05+105,43 = 773,94m^2$</p>
4.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	92,77	16,88+3,11+1,45+11,40+13,97+8,68+8,68+1,96+1,69+1,76+6,72+16,47
4.2.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,32	12x2x0,80x2,10
4.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	773,94	773,94m ²
4.2.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	92,77	16,88+3,11+1,45+11,40+13,97+8,68+8,68+1,96+1,69+1,76+6,72+16,47
4.2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	61,08	(55,08+ 6,00)m ² - (extraído do CAD)
4.2.7	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	121,08	Grade externa: 25,00x1,50x2 Janelas: 7x4x1,60x0,80 + 4x4x0,80x0,80
4.2.8	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	40,32	12x2x0,80x2,10
4.3 ELEVAÇÕES				
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	33,73	3,40x(1,45+1,20+4,65) + 2,97x3,00
4.3.2	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	11,40	11,40m ²
4.3.3	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	11,40	11,40m ²
4.3.4	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	11,40	11,40m ²
4.3.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	67,46	2x33,73
4.3.6	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	67,46	2x33,73
4.3.7	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	67,46	2x33,73
4.3.8	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	21,00	3,00x(1,20+4,35+1,45)
4.3.9	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	11,40	11,40m ²
4.3.10	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	11,40	11,40m ²
4.3.11	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	11,40	11,40m ²
4.3.12	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	14,59	1,45+4,35+1,25+2,97x2+0,8x2
4.4 EXECUÇÃO DE BALCÃO				
4.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	2,20	2,20x1,00

Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Centro – CEP: 35384-000 – Telefax: (31) 3883.1152 / 3883.1153 / 3883.1225

E-mail: pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

4.4.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	4,40	2x2,20
4.4.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	8,80	2x2,20
4.4.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	17,60	2x2,20
4.4.5	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,20	2,20x1,00
4.4.6	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	0,88	2,20x0,40
4.4.7	P8 (83 CM X 60 CM) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO,	M2	0,50	0,83x0,60
4.4.8	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 220x40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	2,00	2 UNIDADES
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.5.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	5 UNIDADES
4.5.2	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5 UNIDADES
4.5.3	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5 UNIDADES
4.5.4	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	4 UNIDADES
4.6	DEMAIS SERVIÇOS			
4.6.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00	2 UNIDADES
4.6.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	2 UNIDADES
4.6.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	0,87	1,45x0,60
4.6.4	CUBA EM AÇO INOXDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	ÁREA DE OBRA: 54,92
4.6.5	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	18,20	1,40x13,00
4.6.6	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	0,00	4,00	4 UNIDADES
4.6.7	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	0,00	-	
5.0	POVOADO DE PORTO PLÁCIDO			
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
5.1.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO)	M2	22,50	15,00 x 1,50
5.1.2	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	104,74	ÁREA DE OBRA: 104,74m ²
5.2	PINTURA			
5.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	599,52	<p>Paredes Internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: $2 \times (3,20 + 2,43 + 1,12 + 2,43 + 3,63 + 2,57 + 2,00 + 1,75 + 2,45 + 4,06 + 2,91 + 2,15 + 6,44 + 1,67 + 2,00 + 2,77 + 2,00 + 1,55 + 2,00 + 1,15 + 2,00 + 3,38 + 2,43 + 1,06 + 2,43 + 1,55 + 2,43 + 1,15 + 2,20) = 137,82$ m Área = $137,82 \times 3,00 = 413,46$ m² <p>Paredes Externas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: $14,27 + 2,01 + 1,30 + 4,50 + 15,57 + 6,51 = 44,16$ m Área = $44,16 \times 3,50 = 154,56$ m² <p>Muros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Área = $15,00 \times 2,10 = 31,5$ m² <p>Área Total: $413,46 + 154,56 + 31,50 = 599,52$ m²</p>
5.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,97	$2,30 + 3,10 + 8,51 + 3,34 + 6,23 + 3,50 + 8,43 + 3,63 + 9,53 + 2,53 + 7,78$
5.2.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	36,96	$1,1 \times 2 \times 0,80 \times 2,10$

Capitão Luiz Sette, 130 – Centro – CEP: 35
E-mail: pmsce@sant

telefone: (31) 3883.2152 / 3883.2153 / 3883.1225
lvado.mg.gov.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

5.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	599,52	599,52m ²
5.2.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	87,97	2,30 + 3,10 + 8,51 + 3,34 + 6,23 + 3,50 + 8,43 + 3,63 + 9,53 + 2,53 + 7,78 + 2,72 + 11,81 + 8,21 + 2,58 + 3,77
5.2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	67,50	45,00x1,50
5.2.7	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	85,85	2,80x2,50x2 + 17x2x0,80x0,60 + 0,90x2,10x2 + 45x1,15(Guarda Corpo)
5.2.8	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	36,96	11x2x0,80x2,10
5.3	COBERTURAS E REVESTIMENTOS			
5.3.1	ENGRADAMENTO PARA TELHADO	M2	10,47	10 % DA ÁREA DE OBRA: 10,47m ²
5.3.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM	M2	104,74	ÁREA DE OBRA: 104,74m ²
5.3.3	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	44,16	6,51+15,57+4,50+1,30+2,01+14,27
5.3.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	31,14	14,27+1,30+15,57
5.3.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	60,00	20% área de parede
5.3.6	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	37,50	15,00x1,50 + 15,00
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0		
5.4.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	5,00 Unidades
5.4.2	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5,00 Unidades
5.4.3	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5,00 Unidades
5.4.4	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	4,00 Unidades
5.4.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UND	1,00	1 Unidade
5.5	DEMAIS SERVIÇOS			
5.5.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	104,74	ÁREA DE OBRA: 104,74m ²
6.0	DISTRITO DE NOVA SOBERBO			
6.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	17,15	3,00x3,00 + 6,52x1,25
6.1.2	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	3,36	2x0,80x2,10
6.2	PINTURA			
6.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	918,34	<p>Paredes Internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: 2x(3,00+3,00 + 3,00+3,00 + 1,20+1,50 + 1,25+1,20 + 3,20+3,00 + 3,00+3,00 + 1,25+1,75 + 6,70 + 5,63+5,75 + 6,30 + 1,20+3,00 + 2,70+3,00 + 2,25+1,40 + 3,00+1,70 + 2,75+3,00 + 3,00+3,00 + 1,20+1,40 + 1,40+1,65 + 1,25+1,35 + 1,60+1,20 + 1,65+3,00) = 204,86 m Área = 204,86 x 3,00 = 614,58m² <p>Paredes Externas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perímetro: 14,30x2 + 12,20x2 + 2x3,65 + 3,60x2 = 67,50m Área = 67,50 x 3,50 = 236,25m² <p>Muros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Área = (15,30 + 14,20 + 2,65) x 2,10 = 67,51m² <p>Área Total: 614,58+236,25+67,51 = 918,34m²</p>
6.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	164,65	9,00+9,00+1,80+1,62+9,60+9,00+2,19+8,38+32,37+3,60+8,10+7,56+3,26+3,57+5,10+8,25+9,00+1,68+2,31+1,69+1,92+4,95+20,70
6.2.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	57,12	17x2x0,80x2,10
6.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	918,34	918,34m ²
6.2.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	164,65	9,00+9,00+1,80+1,62+9,60+9,00+2,19+8,38+32,37+3,60+8,10+7,56+3,26+3,57+5,10+8,25+9,00+1,68+2,31+1,69+1,92+4,95+20,70
6.2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	73,45	14,20x2,50 + 3,65x3,00 + 13,50x2,00

Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Centro – CEP: 35384-000 – Telefax: (31) 3883.1152 / 3883.1153 / 3883.1225

E-mail: pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.com.br

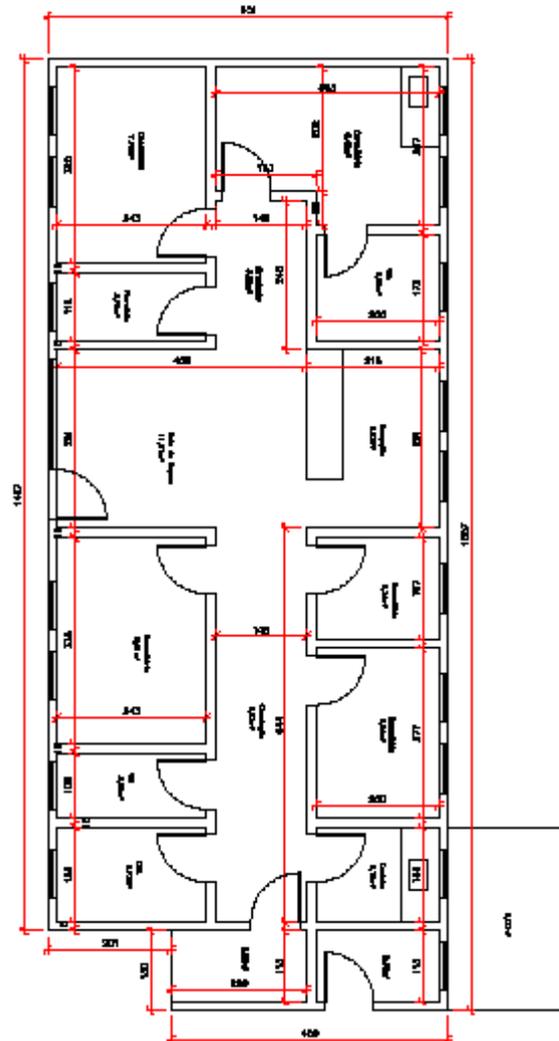


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

6.2.7	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	100,00	Gurda Corpo Externo e portões
6.2.8	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	73,45	14,20x2,50 + 3,65x3,00 + 13,50x2,00
6.3	PISOS			
6.3.1	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	45,00	5% ÁREA DE PAREDE
6.3.2	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,15	3,00x3,00 + 6,52x1,25
6.3.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M	0,66	0,20X0,80 + 0,40X1,25
6.5	EXECUÇÃO DE BALCÃO			
6.5.1	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	3,00	3,00X1,00
6.5.2	A1- ARMÁRIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANCA, UM MÓDULO DE 300x40 CM, PRATELEIRA E MESA DE ARDOSIA POLIDA, E = 3 CM	CJ	1,00	1 UNIDADE
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.6.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UND	5,00	5 UNIDADES
6.6.2	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5 UNIDADES
6.6.3	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	5,00	5 UNIDADES
6.6.4	VENTILADOR DE TETO - Philco Cancun com Controle Remoto OU SIMILAR	UND	4,00	4 UNIDADES
6.7	DEMAIS SERVIÇOS	0		
6.7.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00	2 UNIDADES
6.7.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	2 UNIDADES
6.7.3	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	195,24	Área total construída: 195,24m ²
	Santa Cruz do Escalvado, 19 de maio de 2020			
	Cristiano de Oliveira Ferrari - Eng Civil CREA-MG 148.967/D			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Adm: 2017-2020

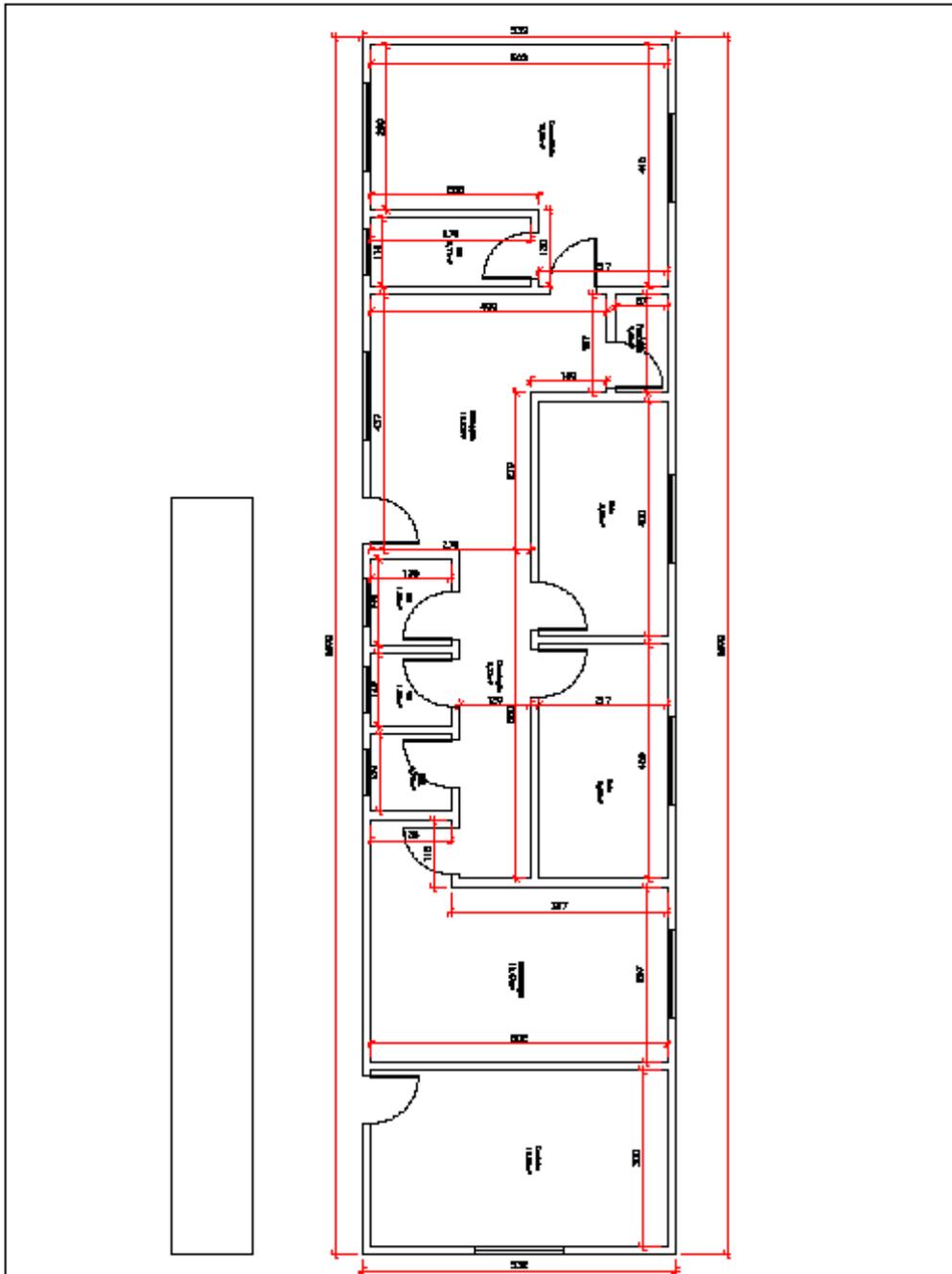


PROPOSTA TÉCNICA CRISTIANO DE ALMEIDA FERREIRA Arquiteto OAB CRCA, MG 1-25997/D	Tipo de realimentação de LUMINÁRIOS existentes no sistema – circuito de 220V simples e FASES Reduzido, e Fornecimento de Materiais: Fiação Plástica e Jato Jato de Vengem Plástico	Data 15/08/2020	Cód. 000000
PROPOSTA SÔNIA MARA LINDLER Projeto de Instalação de Santa Cruz do Escalvado - MG	Descrição PLANTAS GERAIS	Folha 0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

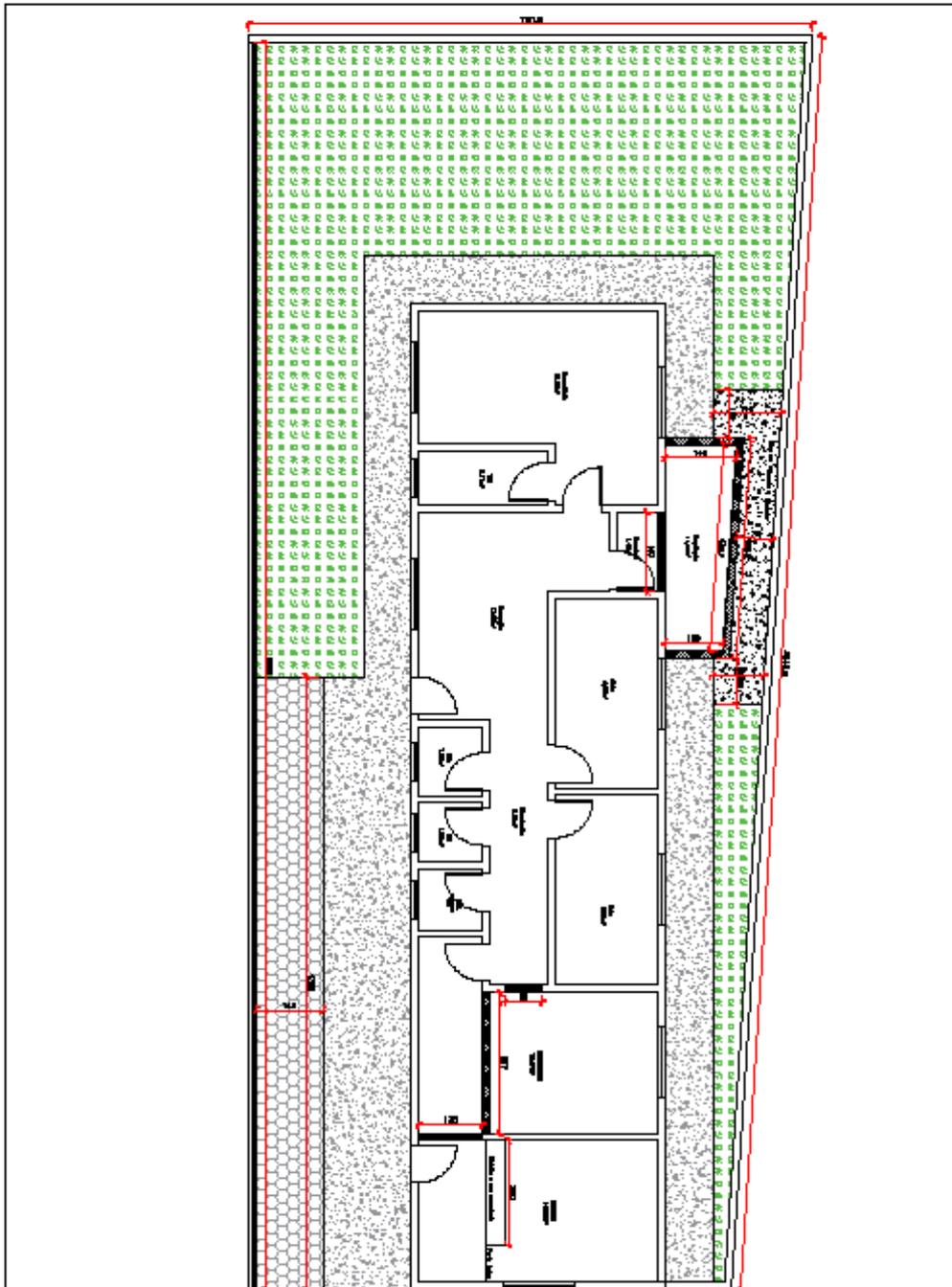
Adm: 2017-2020



PROPOSTA Nº 001	Título realização de Licitação para a compra de 2000 kg de leite em pó, marca Nestlé, e 2000 kg de leite em pó, marca Nestlé, e 2000 kg de leite em pó, marca Nestlé, e 2000 kg de leite em pó, marca Nestlé.	Data 15/08/2020	Cm.
ORÇAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS Capitais em R\$ COTA Nº 1-2017/13	Endereço Rua José de Vasconcelos	Folha 0001	
PROPOSTA Nº 001 SOMIA MARA LINDLEIF Prestadora de Serviços de Santa Cruz do Escalvado - MG	Cavalheiro FLAVIO GAZDA		MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Adm: 2017-2020



PROFESSOR TEREZ	Título	15/08/2009	Cm.
	CRISTIANO DE ALMEIDA FERREIRA Arquiteto OAB CRCA, MG 1-25987/D	TÍTULO Edificação de Lazer em homenagem ao Brasil - construída em 2005 através da ROTA Intermodal e Ferrovias do Nordeste, Porto Rico e do Rio José de Vazquez Alegre	
PROFESSOR	Construção PLANTA GERAL		MEMÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020

ANEXO XII - TERMO DE REFERENCIA

As especificações e condições contidas neste termo, visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços.

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais visando a formalização do Processo Licitatório de Contratação. O atendimento aos requisitos estabelecidos no presente documento evitará equívocos na contratação, e promoverá uma prestação de serviço eficaz.

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para Reforma de Unidades Básicas de Saúde nos Distritos de Zito Soares e Nova Soberbo, e Povoados do Merengo, Porto Plácido e São José da Vargem Alegre, no município de Santa Cruz do Escalvado

VALOR ESTIMADO

Conforme planilha orçamentária o valor estimado para a licitação é na ordem de R\$ 212.099,23, os recursos financeiros para efeito de pagamento serão próprios do município.

PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

9.2 – Incidirá sobre o valor dos serviços, na forma da legislação vigente, os descontos de ISSQN e de contribuição ao INSS.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade.

- FORMA DE EXECUÇÃO –

- A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do material, mão de obra descrita na planilha, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

O regime de execução será indireto.

Todos os serviços deverão obedecer a uma seqüência técnica e construtiva, devendo a obra ter a prévia aprovação pela fiscalização para o início e o fim de cada etapa, sendo esta, condição para efeito de medição de serviços executados bem como sua aceitação conclusiva. Serviços não aceitos, não serão pagos e deverão ser refeitos sem ônus ao município.

– PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 03 meses contados da data da emissão da ordem de serviço.

– JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de melhoria da infra estrutura das Unidades Básicas de Saúde do Município, para melhor atendimento aos usuários da rede pública de saúde.

- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- b) Efetivar a contratação do pessoal, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços objeto desta Licitação;
- c) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- d) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- e) A confeccionar e instalar, as suas expensas, placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio, dentre outros. Estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra.
- f) Aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
- g) A providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás e licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- h) A comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços, por escrito;
- i) A toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- j) A fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra.
- l) Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

-São obrigações da Prefeitura:

- a) – Efetuar os pagamentos na forma do contrato;
- b). Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO,
- c) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- e) - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

- PROTEÇÃO AMBIENTAL

- É obrigação da licitante vencedora o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

-GARANTIA DA EXECUÇÃO

- Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.
- A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada ou restituída após o encerramento do contrato, ou será executada, caso haja descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais que ensejarem a rescisão do mesmo.
- O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por multas impostas à contratada.

– SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- A licitante vencedora deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.
- A licitante vencedora deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.
- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da licitante vencedora.
- A licitante vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligencia ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.
- A licitante vencedora não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

OBS.: As empresas interessadas em participar da licitação deverão solicitar por e-mail os arquivos contendo a planilha orçamentária, projetos técnicos, memorial descritivo, memória de cálculo e cronograma físico financeiro.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 05 de agosto de 2020.

José Jaime de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos